



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 8.761 **DE** 18 **DE** OUTUBRO **DE** 2005

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 12656 : 02 **DATA** 19 / 10 / 05

AUTOR: Vereador Jose Montoro Filho - PT - Projeto de Lei CM nº 138, de 2005 - Proc. CM nº 2227/05.

VISA incluir no Calendário Oficial da Cidade a “Festa das Crianças”, realizada no dia 12 de outubro.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no calendário oficial do Município a “Festa das Crianças”, realizada através dos moradores do Parque João Ramalho e adjacências, anualmente, no dia 12 do mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 18 de outubro de 2005.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ACYLINO BELLISOMI
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERESA SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

WANDER BUENO DO PRADO
CHEFE DE GABINETE